MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – Geope

## COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEOPE Nº 096, DE 20/5/10

PARA: TODAS AS SUREGS, TODAS AS BOLSAS, S.P.A., ANBM e CNB.

REF: AVISO DE LEILÃO DE PRÊMIO PARA O ESCOAMENTO DE MILHO EM GRÃOS PEP № 105/10, DE 27/5/10

Solicitamos alterar as seguintes alterações no Aviso em referência:

- No subitem 1.3, alterar o número do Comunicado conforme abaixo:
  - 1.3. Para realizar a venda para os participantes do leilão, todos os produtores rurais, mesmo aqueles que efetuarem a venda por meio de suas cooperativas, deverão estar devidamente cadastrados na Conab, por meio do preenchimento do Demonstrativo da Lavoura Cultivada, conforme modelo divulgado por meio do <u>Comunicado Dirab/Suope/Gerop nº 056 de 6/4/10</u>. O cadastramento poderá ser realizado por meio das Bolsas de Mercadorias ou diretamente nas Superintendências Regionais da Conab.
- No subitem 7.3, esclarecemos que um DCO poderá corresponder a mais de um comprovante de pagamento, no entanto um comprovante de pagamento não poderá corresponder a mais de um DCO.
- No subitem 6.1, solicitamos considerar a seguinte correção no valor do prêmio referente ao Distrito Federal e Goiás:

REGIÃO / UF (Origem do produto)	PRÊMIO MÁXIMO (R\$/kg)
Distrito Federal e Goiás	<u>0,082</u>

- No subitem 4.2, esclarecemos que poderão participar do leilão indústrias de alimentação humana localizadas em qualquer localidade, que comprovem o escoamento do produto industrializado conforme exigido no subitem 8.8, observadas as restrições de destino do produto industrializado, descritas no subitem 1.2.
- Esclarecemos ainda que o prêmio será pago de acordo com a UF/Região de plantio do milho em grãos.

JOÃO PAULO DE MORAES FILHO

ROGÉRIO COLOMBINI

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO SUPERINTENDENTE DIRETOR